



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1543

sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 26/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.....	2
RETIFICAÇÃO I - AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 37/2025.....	2
JURÍDICO.....	3
PORTARIA N.º 189, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.....	3
Institui a Comissão Temporária de Avaliação de Amostras e nomeia seus membros para atuarem no Processo Licitatório nº 100, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem - MG.....	3

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1543 sexta-feira, 24 de outubro de 2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 26/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Lote**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria em segurança do trabalho, incluindo a elaboração de laudos e programas específicos, destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Recursos Humanos”.

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 99243-0193 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

Fase de Propostas: Início dia 30/10/2025 às 08:00 e encerramento dia 04/11/2025 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 04/11/2025 às 08:00 e encerramento dia 04/11/2025 às 15:00.

RETIFICAÇÃO I - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 37/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 37/2025 – Processo Licitatório nº 103/2025. Objeto: **Pregão eletrônico visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de LED, locação de banheiros tipo contêiner, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **ONDE LIA-SE: 29/10/2025 LEIA-SE: 30/10/2025** a partir das 08h00min com término no dia **ONDE LIA-SE: 10/11/2025 LEIA-SE: 13/11/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **ONDE LIA-SE: 10/11/2025 LEIA-SE: 13/11/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1543 sexta-feira, 24 de outubro de 2025

JURÍDICO

PORTARIA Nº 189, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Comissão Temporária de Avaliação de Amostras e nomeia seus membros para atuarem no Processo Licitatório nº 100, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem - MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração a observância de critérios técnicos e objetivos na aquisição de bens e serviços, garantindo a qualidade e adequação ao interesse público;

Considerando o art. 40, §1º, e o art. 47 da referida Lei, que asseguram o julgamento objetivo das propostas e a verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações do edital;

Considerando o Ofício nº 072/2025 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a instituição de Comissão de Avaliação de Amostras para o Processo Licitatório nº 100, destinado à aquisição de materiais sob análise técnica de conformidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Amostras responsável pela análise técnica das amostras apresentadas no Processo Licitatório nº 100, conforme as especificações constantes no edital correspondente.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores municipais para compor a referida Comissão:

I – Meire Aparecida de Brito Cândido, Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil de Santana da Vargem/MG – Matrícula nº 179;

II – Edna Ozana Costa de Paula, Diretora da Escola Municipal Doralice Mendonça Reis – Matrícula nº 54;

III – Bruna Raymundo da Silva, Assistente Administrativo – Matrícula nº 3601.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela Sra. Meire Aparecida de Brito Cândido.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1543

sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação de Amostras:

I – Avaliar as amostras apresentadas no Processo Licitatório nº 100, considerando exclusivamente a conformidade com as especificações técnicas do edital;

II – Registrar os resultados das análises no formulário próprio, conforme modelo previsto no edital;

III – Elaborar relatório técnico conclusivo, fundamentado, indicando a aceitação ou rejeição das amostras apresentadas, o qual servirá de base para a decisão administrativa subsequente.

Art. 4º A Comissão atuará observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os critérios técnicos e objetivos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relativos à fase de julgamento das propostas e verificação da conformidade das amostras.

Art. 5º A Comissão instituída por esta Portaria possui caráter temporário, permanecendo em funcionamento até a conclusão e encerramento das etapas referentes ao Processo Licitatório nº 100, momento em que suas atividades serão automaticamente encerradas, sem necessidade de nova formalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 24 de outubro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade